



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 109/2021 – Protocolo nº 936/21**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de 592.420,24**
RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 109/2021, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **936/21**, que *Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de 592.420,24*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que o mesmo deve atender as despesas para a realização de adequações nas estruturas orçamentárias do Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Secretarias Municipais; da Procuradoria Geral do Município e do Fundo Municipal da Saúde. O procedimento consiste na criação e abertura de novas despesas cadastradas e registrados como Covid-19 que serão utilizadas exclusivamente no empenhamento de gastos no enfrentamento à pandemia, com exceção dos recursos previstos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que se será para atender contrapartida de Convênio a ser firmado para auxílio emergencial dos profissionais de educação física.

Conforme documentos anexos ao Projeto constata-se a existência de saldo suficiente para o remanejamento, que servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o remanejamento de verba de recursos livres e vinculados.

Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2021.

Aprovado o Parecer
Em 13/09/2021
Presidente da Comissão


Ver. Celso Duarte
Relator


De acordo:

Contrário:

